

PROJETO DE LEI N.º 180/10

DOCUMENTO N.º 1633/10

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área da Praça do H, no bairro Humaitá, no dia 2 de outubro de 2010, a partir das 19 horas, para a realização de Festa do Morango pela Igreja Batista Peniel.

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a permitir o uso a título precário de área da Praça do H, no bairro Humaitá, no dia 2 de outubro de 2010, a partir das 19 horas, para a realização de Festa do Morango pela Igreja Batista Peniel, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 26 DE AGOSTO DE 2010.

a)  MARCELO CORREIA

29

Original anexo ao
Proc. n.º 247/10
Em 27/8/10 fa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a empresa Parque Show Diversões Arthur pretende instalar um parque de diversões na Praça 119, no Humaitá, no período de 1.º de setembro a 30 de outubro do corrente ano;

Considerando que a comunidade residente naquele bairro espera com ansiedade os raros eventos de lazer e entretenimento que lá são realizados, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

23-50. 26/8/10 Proc. 247/10 fa